

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0046444/2025-28

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural - procedimento convencional	2100.01.0046444/2025-28	NAR UBERLANDIA
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Ana Clara Sauer de Arruda Pinto		CPF/CNPJ: 115.303.608-89
Endereço: Rua Lituania, nº1000		Bairro: Jardim Guadalajara
Município: Sorocaba	UF: SP	CEP: 18.045-520
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Ana Clara Sauer de Arruda Pinto		CPF/CNPJ: 115.303.608-89
Endereço: Rua Lituania, nº1000		Bairro: Jardim Guadalajara
Município: Sorocaba	UF: SP	CEP: 18.045-520
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Cachoeira e Morrinhos		Área Total (ha): 44,7438
Registro nº: 14.660		Município/UF: Tupaciguara/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3169604-4750ECDA22444597A0FE3467DD1996EE		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	95	Unidades
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)

Agricultura				Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura		2,2676			
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL									
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)		Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional, quando couber		Área (ha)	
Cerrado		2,2676		Outros - árvores isoladas				2,2676	
Total:		2,2676				Total:		2,2676	
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO									
Produto/Subproduto		Especificação				Quantidade		Unidade	
Lenha de floresta nativa						138,3484		m³	
Madeira de floresta nativa		Produto	Nome Científico	Nome Popular	Volume m³	59,2922		m³	
		Tora	Nectandra megapotamica	Canelinha	59,2922				
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA									
Ignácio Jorge Nasser MASP: 1.198.192-5									
Data da Vistoria: 24/02/2026									
9. VALIDADE									
Data de Emissão: 28/05/2026				Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.					
Validade: 28/05/2029									
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA									
Tipo de intervenção		Datum		Fuso	Coordenada Planta (UTM)				
					X	Y			
		Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural		Sirgas2000	22K	744.445			7.938.832
11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)									
- Preservar os remanescentes florestais;									
- Fazer os trabalhos de conservação de solo;									
- Manter os remanescentes florestais aceirados para evitar risco de incêndio florestal									
12. OBSERVAÇÃO									

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 28/05/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136653088** e o código CRC **CBE79531**.